

INSS-EMPRESA

GERÊNCIA EXECUTIVA
DE JUNDIAÍ



**A PARTIR
15/5/26**



Vem aí o INSS Empresa: sistema para que os empregadores consultem os afastamentos de seus empregados

A ferramenta estará disponível a partir de 15 de maio, no endereço empresa.inss.gov.br

Publicado em 06/05/2026 08h22 | Atualizado em 07/05/2026 11h35

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [🗨️](#) [🔗](#)





Consultas por empresas a Benefícios por Incapacidade, Pensões por Morte Acidentárias, Aposentadorias e Antecipações de auxílio por incapacidade temporária*, solicitadas por seus empregados.

De acordo com o art. 76-B do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3048/99, a empresa terá acesso às decisões administrativas de benefícios requeridos por seus empregados, resguardadas as informações consideradas sigilosas.

A empresa terá acesso às informações sobre espécie do benefício, datas de requerimento, concessão, início e cessação, quando houver, além da situação em que ele se encontra no momento da consulta, para avaliar o disposto nos artigos 49, parágrafo único do 69, 72 e 346 do Decreto 3048/99 e 4º da Lei 13.982/2020.

Os empregadores de empregados com cargo, emprego ou função pública, terão acesso aos benefícios de aposentadoria para aplicação do § 14 do art. 37 da Constituição Federal.

Para consultar o rol de empregados titulares de benefícios previdenciários, é necessário informar o número do CNPJ e a senha da Empresa, acesso que pode ser obtido junto à Unidade de Atendimento ao Contribuinte da Receita Federal do Brasil da jurisdição do estabelecimento centralizador (raiz ou estabelecimento centralizador).

*A antecipação de auxílio por incapacidade temporária é regulamentada pela Lei 13.982/2020 e se trata de medida excepcional de proteção social adotada durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

Em breve, as empresas farão suas consultas em um novo sistema. Para entrar, será preciso usar o login gov.br com o certificado digital da empresa (e-CNPJ). Por isso, é importante que a empresa já obtenha essa forma de acesso.

CNPJ/CEI:

OU digite a raiz do CNPJ:

Senha:

Copie o código impresso ao lado:



Se não conseguir visualizar a imagem [clique aqui](#)

Cadastro de Senha de Acesso - INTERNET

Senhor Contribuinte,

CNPJ	
Razão Social	
Endereço	

- Para que o sistema possa fornecer-lhe uma senha de acesso, deverão ser respondidas corretamente todas as perguntas abaixo.
- Havendo mais de uma Guia de recolhimento/GFIP para a competência solicitada, os valores deverão ser somados.
- Utilize apenas as GPS recolhidas nos códigos 2003, 2100 e 2119.
- Para as perguntas que envolvam valores responda informando os centavos (Ex.: 1000,00 ou 1.000,00).

1 - Qual o valor total do 13 Salario informado na GFIP da competencia 08/2017 ?
2 - Qual o valor total do 13 Salario informado na GFIP da competencia 02/2018 ?
3 - Qual o numero total de vinculos (empregados/administradores/autonomos) informado na GFIP da competencia 05/2017 ?

Entre com sua nova senha contendo 8 dígitos numéricos.

1 - Entre com a Senha	
2 - Confirme a Senha	

Confirma

Tela inicial

INSS EMPRESA

Começa a funcionar no próximo dia 15 de maio o INSS Empresa - ferramenta que vai facilitar às empresas empregadoras consultar os afastamentos de seus empregados durante a vigência do vínculo empregatício. O INSS Empresa substituirá o sistema Conadem (Consulta Auxílio-Doença por Empresas).

Mais moderna, a nova ferramenta possui interface mais intuitiva e amigável e oferecerá informações mais completas (dados desde 2019) em tempo real, com atualizações imediatas.

INSS EMPRESA

A consulta ao sistema vai apresentar:

- dados do benefício como o número, a espécie e a situação,
- datas do requerimento, do início, do despacho e da cessação (quando houver).

No caso de benefícios por incapacidade, também serão apresentados:

- data da última avaliação,
 - conclusão da perícia médica,
 - existência de nexos técnicos, quando for o caso.
-

INSS EMPRESA

Principais vantagens

- Ampliação do período de consulta: enquanto o Conadem apresenta benefícios despachados nos últimos 18 meses, o INSS Empresa disponibiliza dados desde janeiro de 2019.
 - Consulta online: atualização imediata das informações
 - Melhora da experiência do usuário: interface mais intuitiva e amigável
-

INSS EMPRESA

Como acessar

A ferramenta estará disponível a partir de 15 de maio, no endereço empresa.inss.gov.br.

Para acessá-la, o responsável pelo uso do certificado digital deve realizar a autenticação com conta **gov.br**, utilizando certificado digital de pessoa jurídica.

INSS EMPRESA

São aceitos certificados digitais de pessoa jurídica do tipo A1 ou A3, emitidos por autoridades certificadoras credenciadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI). Não é permitido o uso de certificado em nuvem.

Após o acesso, o responsável pelo certificado digital de pessoa jurídica poderá, se desejar, autorizar representante para visualizar as informações disponíveis no sistema. As pessoas autorizadas poderão acessar o INSS Empresa por meio de sua conta gov.br, utilizando CPF e senha, desde que possuam nível de confiabilidade **prata** ou **ouro**.

AGRADECEMOS A ATENÇÃO!

sgcajdi@inss.gov.br
Adriana Schoeps

gexjdi@inss.gov.br
Daniel Ortigosa



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

